



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 150**

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Aparecido Donizetti de Brito Bar Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Aparecido de Britto informou que O representante da empresa, que atua no ramo de lanchonete, CNAE 56.11-2/03, vem por meio deste solicitar que lhe seja concedida liberação para trabalhar no formato de vendas on-line, por redes sociais e por telefone, sendo que a entrega será feita por motoboy (sistema delivery). E que não haverá ingresso de consumidores no interior do estabelecimento. O representante é o próprio empresário e trabalha sozinho, respeitando as orientações de prevenção e higiene recomendadas.

**Parecer : :Deferido parcialmente o funcionamento do local com as portas fechadas somente como delivery, sendo vedado a retirada no local**

São Carlos, 09 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**